PROCESSO 049/2026
PROCEDIMENTO 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
CONTRATO Nº 073/2026

O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INFONEWSS & EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.435.985/0001-60, com sede na Rua Campo Alegre, s/n°, Sala A, Centro, CEP: 64678-000, Belém do Piauí - PI, neste ato representada por Mateus Macedo Ribeiro, inscrito no CPF de n° 062.918.233-73, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI**, do Pregão Eletrônico nº 012/2026, conforme despacho exarado no Processo nº 049/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de empresa especializada para organização e execução do campeonato Marcolandense de futebol amador no município de Marcolândia/PI. (vencedor do lote 3), em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 049/2026, Procedimento nº 012/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo licitatório nº 049/2026, Procedimento nº 012/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / CONVÊNIO Nº 983025/2025 / PROPOSTA Nº 058425/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer do objeto de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento do objeto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao objeto que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é R$ 29.022,76 (vinte e nove mil, vinte e dois reais e setenta e seis centavos), que será pago mediante o fornecimento do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI.

LOTE 03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO					
1	Material Grafico - Material impresso para fichas tecnicas (Pessoal e de times), relatorios pós jogos e lista de controle de presença. Impressão em folha A4	UN	460	R$ 1,65	R$ 759,00
2	Material Grafico: Papel Couche - Impressão de panfletos informativo do evento em papel couche, para disseminação das informações referentes ao evento	UN	760	R$ 2,98	R$ 2.264,80
3	Panfletos - Confecção de Panfletos para divulgação do campeonato em Papel Couche 29cm x 21 cm	UN	6019	R$ 2,38	R$ 14.325,22
4	Cobertura Fotografica	DIA	13	R$ 6,98	R$ 90,74
5	Social Midia - Material de divulgação digital – redes sociais	MÊS	2	R$ 2.988,00	R$ 5.976,00
6	Kit Banners - Banner confeccionado em lona vinílica 440g ou superior, impressão digital em alta resolução (mínimo 720 dpi), acabamento com ilhós metálicos a cada 30 cm e reforço nas bordas, destinado à identificação principal do evento, aplicação de logomarcas institucionais, patrocinadores e informações oficiais do campeonato.	M	63	R$ 89,00	R$ 5.607,00
TOTAL					R$ 29.022,76

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial,

cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, em 03 de setembro de 2026.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320
Assinado de forma digital por CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

MATEUS MACEDO RIBEIRO:06291823373
Assinado de forma digital por MATEUS MACEDO RIBEIRO:06291823373
Dados: 2026.09.03 16:45:29 -03'00'

INFONEWSS & EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.435.985/0001-60

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____